COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTEBOL – CEAF/RN

Portaria N° 19/2019 - CEAF/FNF

O presidente da Comissão Estadual de arbitragem de futebol - CEAF/FNF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo constantes no regimento interno da comissão.

Resolve:

Estabelecer as seguintes normas para a composição da **RA** (**Relação Anual**) de árbitros e árbitros assistentes para exercerem suas funções nas competições promovidas pela Federação Norte-rio-grandense de Futebol - FNF, no ano de 2020.

A relação anual entrará em vigor em 1º de Janeiro do ano de 2020 e terá vencimento em 31 de dezembro do mesmo ano

Toda referência aos árbitros nesta Norma para simplificar a leitura equivalerá tanto para homens como para mulheres, assim como, para árbitros assistentes.

Art. 1° - Para integrar a **RA** os árbitros deverão ter aprovação nas avaliações físicas e teóricas que serão realizadas pela EFAF - Escola de Formação de Arbitragem de Futebol - EFAF/CEAF/FNF, em datas pré-estabelecidas.

Art. 2° Serão relacionados para realizar as avaliações físicas e teóricas e portanto, só farão parte da **RA** os árbitros com idade mínima de 18 (dezoito) anos completados e não haver chegado aos 45 (quarenta e cinco) anos de idade antes de 1º de Janeiro do ano de vigência da RA.

Art. 3° Para constar na RA todos os árbitros deverão solicitar através de requerimento a CEAF/FNF para que seja analisado e dado o Parecer ao mesmo (os requerimentos serão preenchidos em formulário padronizado pela CEAF/FNF em anexo e entregue até o dia 02 de dezembro de 2019).

Art. 4° as normas específicas para cada avaliação serão divulgadas através de anexos.

Art. 5° a reavaliação para árbitros **Inaptos** nas avaliações físicas e/ ou teóricas deverá acontecer no prazo mínimo de 30 dias, ou a critério da comissão de arbitragem, caso achar necessária uma nova reavaliação, bem como daqueles que não realizarão por motivo de lesões, enfermos ou causa justificada a CEAF/FNF e terão responsabilidades sobre as despesas que se fizerem necessárias com: médico, enfermeiras, ambulância, som e demais despesas.

Art. 6° A presente Portaria revoga a Portaria nº 016/2018-CEAF/RN de 25 de outubro de 2018.

Natal-RN, 06 de novembro de 2019.

Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ricardo Luiz de Albuquerque Costa

Presidente -CEAF/RN

ANEXO I
AVALIAÇÃO TEÓRICA:

A avaliação teórica será realizada através de prova objetiva com 20 (vinte) questões sobre Regras de Futebol 2019/20, sendo no dia 7 de dezembro de 2019, às 08:00 horas no auditório da FNF para os Árbitros e no dia 8 de dezembro de 2019, também às 08:00 horas para os Árbitros Assistentes, a avaliação terá duração de 25 minutos.

A média para aprovação será de 7,00 (sete) para trabalhar em todas as competições promovidas pela FNF e abaixo de 7,00 (Sete) o árbitro será considerado inapto e não constará na RA (Relação Anual) 2019, observando-se as disposições do artigo 5° desta portaria.

Público	Data	Hora	Local
Árbitros	07.12.2019	08:00	Auditório da FNF
Assistentes	08.12.2019	08:00	Auditório da FNF

ANEXO II
DA AVALIAÇÃO FÍSICA:

Será realizada nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2019.

Os árbitros deverão apresentar até o dia 02 de dezembro de 2019, eletrocardiograma com esforço físico (teste ergométrico) e atestado médico que comprove estar em condições de realizar atividades de grande esforço físico.

Será realizada a avaliação de Composição Corporal (Percentual de Gordura) de todos os árbitros, dentro dos parâmetros da arbitragem nacional.

Público	Data	Hora	Local
Árbitros	07.12.2019	15:30	Pista de Atletismo da UFRN
Assistentes	08.12.2019	15:30	Pista de Atletismo da UFRN

Será obedecido o **Protocolo do FIFA-TEST** para todos, bem como uso de CD para corrida intermitente.

1ª PROVA:

ÁRBITROS MASCULINOS	6X40	75X25
Árbitros Nacionais - Categoria 02	6.10s	15s/20s
Árbitros Nacionais - outras Categorias	6.20s	15s/22s

2ª PROVA:

ÁRBITROS ASSISTENTES MASCULINOS	CODA	5X30	75X25
Árbitros Nacionais - Categoria 02	10.10s	4.80s	15s/22s
Árbitros Nacionais - outras Categorias	10.20s	4.90s	15s/24s

3ª PROVA:

ÁRBITROS ASSISTENTES FEMININOS	CODA	5X30	75X25
Árbitros Nacionais - Categoria 02	10.10s	5.20s	15s/22s
Árbitros Nacionais - outras Categorias	11.20s	5.30s	15s/24s

Natal-RN, 06 de novembro de 2019.

Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ricardo Luiz de Albuquerque Costa

Presidente -CEAF/RN

FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL – FNF
COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTEBOL – CEAF/RN
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ÁRBITRO

Função: ☐ Árbitro ☐ Assistente		☐ Masculino ☐ Feminino		FOTO 3 x 4
Nome:				
Filiação	Pai:			
	Mãe:			
Endereço:				
	Bairro:			
Cidade:		CEP:		UF:

Telefones

Fixo res.:	Oi:	Tim:
Claro:	Vivo:	Fixo com.:
E-mail:		

Estado Civil:	Idade:	Altura:	Peso:
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
RG:	Órgão emissor:	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:	Profissão:		
Escolaridade: ☐ Ens. Médio	Superior: ☐ incompleto ☐ completo	Pós-graduação concluída: ☐ Especialização ☐ Mestrado	
Idioma que domina: ☐ inglês ☐ espanhol ☐ Outro			
Qual curso superior concluiu ou frequenta?		Qual instituição?	
Calçado nº:	Camisa: ☐ P ☐ M ☐ G ☐ GG	Bermuda: ☐ P ☐ M ☐ G ☐ GG	
Dados Bancário (**Banco Itaú**): **Agência:**	**Conta:**		
Possui vínculo (contrato) com clubes ou empresas que os patrocinam, que disputam competições locais, regionais ou nacionais coordenadas pela FNF e/ou CBF ou alguma relação comercial ou pessoal, inclusive com dirigentes, jogadores e/ou treinadores? ☐ Sim ☐ Não Se sim, Com quem? _____			

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras, e estou ciente que qualquer inconsistência entre os dados informados e a apresentação dos documentos comprobatórios – quando solicitados – poderá acarretar exclusão do quadro de árbitros da FNF e/ou CBF. Assim sendo, solicito credenciamento para realização das avaliações (teórica e física) com vistas a formação da Relação de Árbitros FNF (REAF/RN 2018).

_____, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA

Despacho : ☐ Deferido ☐ Indeferido